



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0004932-6

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 046116517

Ref.

Deliberação do processo nº **6066.2019/0006606-4**

126ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Contribuintes: 166.249.0056-2 / 0066-1

Local: R. Vicente Carducho, s/nº

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 07/11/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso HIS 1/ HIS 2/ HMP, abrangido pela Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1), Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Ambiental (ZEUa) e Zona Mista Ambiental (ZMa), em imóvel localizado na Subprefeitura M' Boi Mirim.

INFORMAÇÃO/090/GRAPROEM/2021

Em 16 de junho de 2021, o Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município - GRAPROEM, em sua 126ª Reunião, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, à vista da nova informação de SMUL/CASE (doc. SEI nº 040457677) acerca do Decreto de Utilidade Pública 59.169/20, deliberou tornar sem efeito o parecer favorável emitido através do PRONUNCIAMENTO/026/GRAPROEM/2021 (doc. 039711109).

Deliberou ainda, por comunicar o interessado a apresentar o jogo completo de plantas com a demarcação do DUP 59.169/20 e atendimento ao disposto no artigo 107 da Lei 16.642/17 quanto às alterações nos quadros de áreas e de uso e ocupação do solo, conforme proposto por SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 045452765 e 045863194).

Após, entendeu por encaminhar para reanálise das Secretarias envolvidas, e a PGM/DESAP para confirmação do perímetro e área a desapropriar.

São Paulo, 16 de junho de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 18/06/2021, às 16:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046116517** e o código CRC **6B8393DD**.